

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

1 de 1

**BDI OBRA****PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI – BDI-I**

<b>BDI</b>		
<b>GRUPO A</b>		
1	Administração Central	3,00%
2	Risco	0,65%
<b>Subtotal</b>		<b>3,65%</b>
<b>GRUPO B</b>		
3	Seguro de Risco de Engenharia	0,35%
4	Garantia	0,25%
5	Lucro Bruto	6,16%
6	Despesas Financeiras	0,60%
<b>Subtotal</b>		<b>7,36%</b>
<b>GRUPO C</b>		
7	ISS (Observar Percentual da Localidade)	5,00%
8	CPRB	4,50%
9	PIS	0,65%
10	COFINS	3,00%
<b>Subtotal</b>		<b>13,15%</b>
<b>Total de BDI=</b> $\{(((1+A) \times (1+B)) / (1-C)) - 1\} \times 100$		<b>28,13%</b>

**Notas:**

- 1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o
- 2 Alíquota máxima PIS é de até 1,65%, conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de
- 3 Alíquota máxima COFINS é de 3,00%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03.
- 4 Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos
- 5 Antes da aplicação do BDI (Teto - Empresa de Lucro Real), os insumos constantes do art. 3º da
- 6 CPRB conforme inciso IV, Art 7 da lei 12546/2011

## Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

PARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feridos	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide	2,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,24%</b>	<b>16,26%</b>	<b>46,24%</b>	<b>16,26%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	2,97%	3,90%	2,97%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,97%</b>	<b>11,40%</b>	<b>14,97%</b>	<b>11,40%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,73%	17,02%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,21%</b>	<b>3,06%</b>	<b>17,48%</b>	<b>6,33%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,22%</b>	<b>47,52%</b>	<b>115,49%</b>	<b>70,79%</b>